



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Apresentação: 28/10/2025 12:38:21.330 - PL261424
13/06/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1306/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Modifica-se a Meta 17.a do Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Meta 17.a do Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Meta 17.a Assegurar, até o quinto ano de vigência do PNE, que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, e licenciatura **específica nos componentes curriculares ou disciplinas** e modalidades em que atuam."

JUSTIFICATIVA

A substituição da expressão "nas áreas de conhecimento" por "específica nos componentes curriculares ou disciplinas" representa um significativo aprimoramento técnico e conceitual na definição da formação docente.

O termo "áreas de conhecimento" é excessivamente amplo e genérico, podendo abranger grandes domínios (como "Ciências Humanas" ou "Linguagens") sem garantir que o professor possua formação especializada no componente curricular específico que leciona. Por exemplo, sob a redação anterior, um professor formado em História poderia ser considerado habilitado para lecionar Sociologia ou Filosofia, já que tais disciplinas pertencem à mesma área de Ciências Humanas, o que não garante a qualidade do ensino.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

A nova redação elimina essa ambiguidade ao exigir formação específica no componente curricular ou disciplina, assegurando que um professor de Química seja formado em Química, um de Geografia em Geografia, e assim por diante. Este rigor é fundamental para garantir o domínio conceitual aprofundado do conteúdo a ser ensinado, elemento crucial para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para a valorização da expertise docente.

A alteração, portanto, fortalece o compromisso com uma educação de qualidade, baseada em professores com formação sólida e específica nas matérias que efetivamente ministram.

Apresentação: 28/10/2025 12:38:21.330 - PL261424
ESB 1306/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255350996600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 5 3 5 0 9 9 6 6 0 0 *